

## COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

### IV CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 003/2025)

#### REERRATIFICAÇÃO DO EDITAL E REGULAMENTO DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão Especial do Concurso Público - CECP, reconstituída pelo Decreto nº. 154/2025, de 16 de junho de 2025, da lavra do Prefeito Municipal de Cristalândia-TO, torna público, para conhecimento dos interessados que, para adequação do cargo de Professor às disposições da Lei Complementar nº. 557/2019, de 10 de setembro de 2019, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Cristalândia-TO PCCR", resolve promover a rerratificação do Edital de Abertura, com as retificações necessárias ao prosseguimento da missiva, dando nova redação aos itens e subitens: 2.8.3.; 3.; 9.3.; 9.3.4.5-b, 10. e 10.16-a., ficando mantidos os demais itens e subitens não expressamente alterados ou insertos neste Termo, passando a viger no presente Edital.

2.8.3. No valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os concorrentes aos cargos de: Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Odontólogo, Professor Nível II e Psicólogo;

#### 3. DOS CARGOS, VAGAS, NÍVEL E ESCOLARIDADE, GRUPO OCUPACIONAL, SALÁRIO BASE E CARGA HORÁRIA SEMANAL:

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		PROVENTOS BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		AC	PcD			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Auxiliar de Limpeza Urbana	10	01	1.518,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Auxiliar de Serviços Gerais	30	02	1.518,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Merendeira	06	00	1.518,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Motorista	10	00	2.000,00	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "B"	40
	Operador de Máquinas Leves	04	00	2.500,00	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "C"	40
	Operador de Máquinas Pesadas	05	00	3.000,00	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "D"	40
	Vigia	10	01	1.518,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Agente de Vigilância Sanitária	02	00	1.518,00	Ensino Médio completo	40
	Assistente Administrativo	10	01	1.518,00	Ensino Médio completo	40
	Fiscal de Postura	02	00	2.500,00	Ensino Médio completo	40

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		PROVENTOS BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		AC	PcD			
ADMINISTRAÇÃO GERAL...continuação	Fiscal Tributário	02	00	3.000,00	Ensino Médio completo	40
	Monitor de Transporte Escolar	03	00	1.518,00	Ensino Médio completo	40
	Assistente Social	03	00	2.500,00	Ensino Superior completo com graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe	30
	Educador Físico	01	00	3.650,82	Ensino Superior completo com graduação em Educação Física e registro no conselho de classe	30
SAÚDE PÚBLICA	Auxiliar de Saúde Bucal	03	00	1.518,00	Ensino Fundamental completo e registro no CRO-TO	40
	Técnico em Enfermagem	08	01	1.518,00	Ensino Médio completo com Curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe	40
	Técnico em Radiologia	02	00	2.640,00	Ensino Médio completo com curso Técnico em Radiologia e registro no conselho de classe	20
	Enfermeiro	06	01	3.000,00	Ensino Superior completo com graduação em Enfermagem e registro no conselho de classe	40
	Farmacêutico	02	00	3.000,00	Ensino Superior completo com graduação em Farmácia e registro no conselho de classe	40
	Fisioterapeuta	02	00	3.500,00	Ensino Superior completo com graduação em Fisioterapia e registro no conselho de classe	30
	Médico Clínico Geral	02	00	8.000,00	Ensino Superior completo com graduação em Medicina e registro no conselho de classe	40
	Nutricionista	02	00	2.500,00	Ensino Superior completo com graduação em Nutrição e registro no conselho de classe	30
	Odontólogo	03	00	3.500,00	Ensino Superior completo com graduação em Odontologia e registro no conselho de classe	40
	Psicólogo	02	00	2.500,00	Ensino Superior completo com graduação em Psicologia e registro no conselho de classe	40
EDUCAÇÃO PÚBLICA	Monitor Escolar	16	01	1.518,00	Ensino Médio completo	40
	Professor Nível II	04	00	3.650,82	Ensino Superior completo com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior	30
TOTALS		150	08	<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<		

\* VAGAS: AC = Ampla Concorrência; PcD reserva para Pessoa com Deficiência, essas inclusas na ampla concorrência, que somente serão utilizadas caso ocorram aprovações.

9.3. Programa para os cargos de: **Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Odontólogo, Professor Nível II e Psicólogo:**

9.3.4.5-b **Professor Nível II:** 1. **Desafios e compromissos:** As atuais tendências da educação escolar; reorganização curricular pós-LDB/96: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; 2. **Gestão escolar e qualidade do ensino:** O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; Avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar construindo a melhoria da qualidade do ensino; A formação continuada – reflexão a partir da problematização da prática; 3. **Ensino e aprendizagem:** Construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; Avaliação, decisões e intervenções pedagógicas; Prática reflexiva e construção de competências para ensinar; 4. **Aprender e ensinar - construir e interagir:**

Aprendizagem e ensino da Língua Portuguesa; Aprendizagem e ensino da Matemática; Aprendizagem e ensino de História e Geografia; Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais; Temas transversais e conhecimentos da Lei Complementar nº. 557/2019, de 10 de setembro de 2019 que “Dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Cristalândia TO. (PCCR)”;

**10. DAS ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO** (Lei nº. 650/2025, de 18 de março de 2025) e (Lei Complementar nº. 557/2019, de 10 de setembro de 2019):

**10.16-a Professor Nível II:**

**Área de Atuação:** Educação Pública;

**Atribuições:**

- I desempenhar suas atividades profissionais, observando os princípios e fins da educação brasileira;
- II respeitar o educando como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;
- III comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;
- IV manter em dia registros, escriturações e documentação inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;
- V Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos educandos e da coletividade a que serve a escola;
- VI esforçar-se em prol da educação integral do educando, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas que favoreçam o aperfeiçoamento dos serviços educacionais;
- VII comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade;
- VIII fornecer elementos para permanente atualização de dados junto aos órgãos da Administração;
- IX promover o desenvolvimento do senso crítico, da consciência política, cultural e ecológica do educando;
- X preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social;
- XI conhecer e respeitar a legislação pertinente à educação e ao município;
- XII desenvolver estudos e oferecer sugestões para melhoria do sistema de ensino;
- XIII exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- XIV zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da classe;
- XV cumprir as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- XVI empenhar-se pelo desenvolvimento do educando, em parceria com a família;
- XVII estimular nos alunos o espírito de solidariedade humana, o ideal de justiça e cooperação, o respeito às autoridades e o amor à Pátria.

**Carga horária semanal:** 30 (trinta) horas;

**Escolaridade/Requisitos:** Ensino Superior completo com de licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;

Comissão Especial do Concurso Público, em Cristalândia-TO, 17 de junho de 2025

**MARINILZA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

**DORILENE DE SOUSA ALVES**  
Secretário

**ALLYNYE DO ESPÍRITO SANTO COSTA MELO**  
Membro

APROVO O EDITAL Nº 003/2025 EM SEU INTEIRO TEOR.

Publique-se e Cumpra-se:  
Cristalândia-TO, 17 de junho de 2025.

**WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Cristalândia

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente Edital de Concurso Público foi publicado no *Placard* da Prefeitura Municipal de Cristalândia, em sua íntegra, nesta data.

Cristalândia-TO, 17 de junho de 2025

**MIZAEL BENTO DOS SANTOS FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

**IV CONCURSO PÚBLICO**  
**Anexo I do EDITAL Nº 002/2025 – EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO**  
**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO**

---

**ILMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE  
CRISTALÂNDIA**

**DA IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_,  
filiação: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_,  
endereço residencial: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_,  
bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_,  
CPF nº: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, da SSP: \_\_\_\_\_,  
CTPS nº: \_\_\_\_\_, série: \_\_\_\_\_, data exp: \_\_\_\_\_,  
CadÚnico nº: \_\_\_\_\_, finalidade: \_\_\_\_\_,  
telefone de contato: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,  
cônjugue: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_,  
renda familiar atual: \_\_\_\_\_ <(campo obrigatório = somatório da renda de todos ora declarados)  
dependentes:

nome: \_\_\_\_\_, sexo: \_\_\_\_\_, data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
nome: \_\_\_\_\_, sexo: \_\_\_\_\_, data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

**DA JUSTIFICATIVA**

nos termos do Edital nº. 001/2025, de 16 de maio de 2025, c/c Edital nº. 002/2025, de 09 de junho de 2025, vem mui respeitosamente REQUERER a isenção da taxa de inscrição para o IV Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Administração do Município de Cristalândia-TO, fazendo anexar a documentação comprobatória exigida.

Pede deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---